

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS
EDITAL Nº 122, DE 13 DE MARÇO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 654, de 12 de março de 2020, publicada no DOU de 13/03/2020 e considerando o que dispõe a Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com alterações da Lei 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e Lei nº 13.325 de 29/07/2016, publicada no DOU de 29/07/2016, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2019, bem como a Resolução nº 116 do Conselho Universitário, de 27/05/2015, para a consolidação da unidade acadêmica do Campus SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, resolve:

Homologar o Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto A Substituto, regulamentado pelo Edital nº 803, de 30/11/2023, publicado no Diário Oficial da União de 04/12/2023, Seção 3, página 93. PROCESSO: 23089.024352/2023-28.

Área/Subárea	Vagas	Aprovados(as)
Matemática/Matemática Aplicada	1	Ampla Concorrência
		1º Alfredo Vitorino - 8,29
		2º Francisco Javier Tipan Salazar - 8,15
		3º Pedro Griguol de Mattos - 7,98
		Cotas Étnico-Raciais - Lei nº 12.990/2014
		Não houve candidatos(as) inscritos(as)
		Cotas para Pessoas com Deficiência - Decreto 9.508/2018
		Não houve candidatos(as) inscritos(as)

O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação deste podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e interesse da administração.

EDITAL Nº 123, DE 13 DE MARÇO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 654, de 12 de março de 2020, publicada no DOU de 13/03/2020 e considerando o que dispõe a Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com alterações da Lei 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e Lei nº 13.325 de 29/07/2016, publicada no DOU de 29/07/2016, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2019, bem como a Resolução nº 116 do Conselho Universitário, de 27/05/2015, para a consolidação da unidade acadêmica do Campus SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, resolve:

Homologar o Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto A Substituto, regulamentado pelo Edital nº 807, de 04/12/2023, publicado no Diário Oficial da União de 07/12/2023, Seção 3, página 91. PROCESSO: 23089.024467/2023-12.

Área/Subárea	Vagas	Aprovados(as)
Probabilidade e Estatística	1	Ampla Concorrência
		Não houve candidatos(as) inscritos(as)
		Cotas Étnico-Raciais - Lei nº 12.990/2014
		Não houve candidatos(as) inscritos(as)
		Cotas para Pessoas com Deficiência - Decreto 9.508/2018
		Não houve candidatos(as) inscritos(as)

EDITAL Nº 124, DE 13 DE MARÇO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 654, de 12 de março de 2020, publicada no DOU de 13/03/2020 e considerando o que dispõe a Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com alterações da Lei 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e Lei nº 13.325 de 29/07/2016, publicada no DOU de 29/07/2016, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2019, bem como a Resolução nº 116 do Conselho Universitário, de 27/05/2015, para a consolidação da unidade acadêmica do Campus GUARULHOS, resolve:

Homologar o Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto A Substituto, regulamentado pelo Edital nº 769, de 21/11/2023, publicado no Diário Oficial da União de 23/11/2023, Seção 3, página 62. PROCESSO: 23089.024149/2023-51.

Área/Subárea	Vagas	Aprovados(as)
Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas/Arquitetura e Urbanismo, História, Geografia ou Ciências Sociais	1	Ampla Concorrência
		1º Leonardo Faggion Novo - 8,50
		2º Marcelo Cardoso de Paiva - 8,11
		Cotas Étnico-Raciais - Lei nº 12.990/2014
		Não houve candidatos(as) inscritos(as)
		Cotas para Pessoas com Deficiência - Decreto 9.508/2018

O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação deste podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e interesse da administração.

EDITAL Nº 125, DE 13 DE MARÇO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 654, de 12 de março de 2020, publicada no DOU de 13/03/2020 e considerando o que dispõe a Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com alterações da Lei 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e Lei nº 13.325 de 29/07/2016, publicada no DOU de 29/07/2016, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2019, bem como a Resolução nº 116 do Conselho Universitário, de 27/05/2015, para a consolidação da unidade acadêmica do Campus DIADEMA, resolve:

Homologar o Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto A Substituto, regulamentado pelo Edital nº 744, de 09/11/2023, publicado no Diário Oficial da União de 13/11/2023, Seção 3, página 67. PROCESSO: 23089.024564/2023-13.

Área/Subárea	Vagas	Aprovados(as)
Ensino/Ensino de Ciências e Biologia	1	Ampla Concorrência
		1º Leonardo Augusto Luvison Araujo - 7,53
		Cotas Étnico-Raciais - Lei nº 12.990/2014
		Não houve candidatos(as) inscritos(as)
		Cotas para Pessoas com Deficiência - Decreto 9.508/2018

O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação deste podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e interesse da administração.

ELAINE DAMASCENO